



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Nº 101
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.570.765/0001-50. Fundamento a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Prefeitura Municipal de BURITI - MA, tem como objetivo atender as necessidades da Administração perante a área Tributária e fiscal, na 1ª Instância da Justiça Federal do Distrito Federal, Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Vigência: 12 (Doze) meses meses - DOTAÇÕES; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 – Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 – Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.; Valor Global - R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), pela Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sra. Ana Cristina Araújo Cardoso; CPF: 983.516.133-04 e pela Contratada: Sócio, Sr. FABYO BARROS LIMA, CPF nº 019.363.401.51. Buriti (MA), 12 de novembro de 2021. PUBLIQUE-SE

Nº 102
Ass.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VAL.UNIT. R\$	V.TOTAL
3	Estabilizador 1000VA, 4 tomadas no padrão NBR 14136, Voltagem: Bivolt, Garantia do Fornecedor de 12 Meses.	Marca: Ts Shara; Modelo: 9006 Powerest; Fabricante: Ts Shara.	15	UND	R\$ 236,00	R\$ 3.540,00
Tres mil, quinhentos e quarenta reais						R\$ 3.540,00

Empresa: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA CNPJ nº 10.820.441/0001-93.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DESKTOP PC Processador 3.10 GHz ou superior, Número de núcleos 4 - Nº de threads 4 Memória 8GB, HD SSD 240Gb ou superior, Monitor 18,5" ou superior, Teclado, Mouse, Garantia 1 Ano	GOLDTECH	UND	68	R\$ 2.889,00	R\$ 196.452,00
2	Nobreak potência não inferior a 1000VA, no mínimo 4 Tomadas, Entrada 220V/115V, Saída 115V, Garantia do Fornecedor de 12 Meses.	DLIMPORT	UND	70	R\$ 699,90	R\$ 48.993,00
4	Tablet 10 polegadas, Processador 1.3 GHz ou Superior, Quad-Core, Capacidade de Armazenamento 32GB ou superior, Memória RAM 2GB, Resolução da câmera 5 MP Traseira ou 2 MP Frontal, Conectividades de rede Wifi, Bluetooth , 3G, Sistema operacional Android, Resolução da tela 1280 x 800 ou superior, GPS, Bateria 5000 mAh ou superior, Serviço e suporte 1 ano	DLIMPORT	UND	90	R\$ 1.229,00	R\$ 110.610,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET, COPIADORA USB 2.0 Velocidade: Até 40 páginas por minuto em A4 Resolução: 300 dpi, 600 dpi, 1,200 dpi Tiragem máxima mensal: Máximo de 50.000 páginas	LEXMARK	UND	15	R\$ 3.647,50	R\$ 54.712,50
Quatrocentos e dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos						R\$ 410.767,50

Buriti/MA, 29 de dezembro de 2021.

Carlos Mailson Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 3fa657e70f34a0eb2383c2dbcb0c0de

TERMO DE ADJUDICACAO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: CARVALHO E CUNHA E CIA SOLUCOES DE TECNOLOGIA CNPJ nº 26.663.519/0001-43

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VAL.UNIT. R\$	V.TOTAL
3	Estabilizador 1000VA, 4 tomadas no padrão NBR 14136, Voltagem: Bivolt, Garantia do Fornecedor de 12 Meses.	Marca: Ts Shara; Modelo: 9006 Powerest; Fabricante: Ts Shara.	15	UND	R\$ 236,00	R\$ 3.540,00
Tres mil, quinhentos e quarenta reais						R\$ 3.540,00

Empresa: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA CNPJ nº 10.820.441/0001-93.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DESKTOP PC Processador 3.10 GHz ou superior, Número de núcleos 4 - Nº de threads 4 Memória 8GB, HD SSD 240Gb ou superior, Monitor 18,5" ou superior, Teclado, Mouse, Garantia 1 Ano	GOLDTECH	UND	68	R\$ 2.889,00	R\$ 196.452,00
2	Nobreak potência não inferior a 1000VA, no mínimo 4 Tomadas, Entrada 220V/115V, Saída 115V, Garantia do Fornecedor de 12 Meses.	DLIMPORT	UND	70	R\$ 699,90	R\$ 48.993,00

4	Tablet 10 polegadas, Processador 1.3 GHz ou Superior, Quad-Core, Capacidade de Armazenamento 32GB ou superior, Memória RAM 2GB, Resolução da câmera 5 MP Traseira ou 2 MP Frontal, Conectividades de rede Wifi, Bluetooth , 3G, Sistema operacional Android, Resolução da tela 1280 x 800 ou superior, GPS, Bateria 5000 mAh ou superior, Serviço e suporte 1 ano	DLIMPORT	UND	90	R\$ 1.229,00	R\$ 110.610,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET, COPIADORA USB 2.0 Velocidade: Até 40 páginas por minuto em A4 Resolução: 300 dpi, 600 dpi, 1,200 dpi Tiragem máxima mensal: Máximo de 50.000 páginas	LEXMARK	UND	15	R\$ 3.647,50	R\$ 54.712,50
Quatrocentos e dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos						R\$ 410.767,50

Buriti/MA, 29 de dezembro de 2021.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Carlos Mailson Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 6e8833b5c8bda12d60e31265e85a1bbf

TERMO DE RATIFICACAO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 1.955/2021**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

A senhora Ana Cristina Araujo Cardoso, Secretária Municipal de Administração e Finanças do município de Buriti-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Parecer Jurídico e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas a contratação direta da empresa **BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.570.765/0001-50, com sede na Rua Oeste nº 345, Centro, Chapadinha/MA, CEP: 65500-000, com valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** visando a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, para atender as necessidades da Prefeitura de Buriti-MA, Secretarias e Fundos, por um Período de 12 (doze) meses. A presente RATIFICAÇÃO será publicada nos demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com artigo 26 da lei Federal nº 8.666/93 e artigo 233, da Lei Orgânica do Município, de modo a tomar publico o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifica-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Buriti-MA, 12 de novembro de 2021.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária Municipal de Administração e finanças

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: c41ca2f4505f90c3e6159e4cb5c27e22

seguinte Lei:

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.570.765/0001-50. Fundamento a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços **Assessoria e Consultoria Jurídica** junto a Prefeitura Municipal de BURITI - MA, tem como objetivo atender as necessidades da Administração perante a área Tributária e fiscal, na 1ª Instância da Justiça Federal do Distrito Federal, Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Vigência: 12 (Doze) meses meses - DOTAÇÕES; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.; Valor Global - R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), pela Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sra. Ana Cristina Araújo Cardoso; CPF: 983.516.133-04 e pela Contratada: Sócio, Sr. FABYO BARROS LIMA, CPF nº 019.363.401-51. Buriti (MA), 12 de novembro de 2021. PUBLIQUE-SE

Art. 1º - O Poder Executivo poderá conceder, anualmente, aos profissionais da educação básica, vinculados à Secretaria da Educação, em caráter excepcional, o abono denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em decreto, e não poderá ser superior à quantia dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), relativos ao exercício financeiro corresponde ao pagamento do abono.

Parágrafo único. O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em decreto, e não poderá ser superior e nem inferior à quantia dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), relativos ao exercício financeiro corresponde ao pagamento do abono. **(Redação dada pela Emenda Modificativa nº01/2021)**

Art. 2º Poderão receber o abono previsto no artigo 1º desta lei os servidores da educação, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do artigo 26 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. São também considerados Profissionais da Educação Básica aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), e os profissionais referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Art. 3º O Abono-FUNDEB será pago em parcela única até o último dia do ano.

Art. 4º O valor do abono será pago aos servidores na forma prevista em regulamento a ser fixado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele incidirão os descontos previdenciários.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente de cada exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante dos recursos disponíveis na conta do FUNDEB, do respectivo exercício financeiro.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito Municipal de Carolina

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 5dd7479cb01101c36887f74978709f7b

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: a44c13143de9847a0d8c255bd663a278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2021 - SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Carolina - MA, RETIFICA o **Aviso de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 020/2021** publicado no Diário Oficial da Famem publicado na edição do dia 28 de dezembro de 2021, ano XV Nº 2756.

Onde leu-se "CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA EPP"

Leia - se " CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA", Carolina - MA, 29 de dezembro de 2021. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 33fddeac9264c7a376fa3fc216f5e074

LEI MUNICIAPL Nº 632 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIAPL Nº 632 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO MEDIDA EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DESTINADA A PROMOVER O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 212-A, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a